

PROCESSO CEE Nº 0674/79

INTERESSADO: CÉLSON FERRARI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Urbanismo VI
no Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAC de Bauru

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 372/81 - CTG - APROVADO EM 1 1 / 0 3 / 8 1

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção de Faculdade de Artes e comunicações de Bauru submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Sr. Eng. Célson Ferrari para lecionar, como professor I, a disciplina Urbanismo VI "vinculada ao Departamento de Paisagismo e Urbanismo e destinada ao Curso de Arquitetura e Urbanismo.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Engenheiro Civil (Mackenzie, 1951) e Agrimensor (Mackenzie, 1975).

2.2 - Fez cursos de extensão, aperfeiçoamento e de especialização, alguns deles pertinentes à disciplina em causa.

2.3 - Tem muita experiência profissional.

2.4.- É Professor de Urbanismo da Escola de Engenharia Mauá e da Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie.

2.5 - Tem livros publicados.

2.6 - A carga didática é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro Célson Ferrari para lecionar, como Professor I, a disciplina Urbanismo, VI-vinculada ao Departamento de Paisagismo e Urbanismo e destinada ao Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

São Paulo, 10 de setembro de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expodito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 03/12/80

a) Cons. Moacyr Expodito M. Vaz Guimarães - Presidente

XV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Foram votos vencidos os Conselheiros: Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Tharcísio Damy de Souza Santos, que apresentou Declaração de Voto.

A Conselheira Maria Aparecida Tamasso Garcia votou, favoravelmente, mas com restrições quanto à fundamentação, no que foi acompanhada pelo Conselheiro Roberto Moreira.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de março de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei contrariamente à aprovação dos 50 professores de ver que entendo perduram as razões que me levaram a votar contra a instalação desse curso, o que foi objeto do Parecer nº 340/80, aprovado por este Conselho em 05-03-80.

Acresce, ainda, que os Srs. Carlos Eduardo Pereira Dinis (Processo nº 669/79) e Luís Daniel Decloedt (Processo 665/79) foram também aprovados para mais uma disciplina cada um no Processo de reconhecimento de cursos da faculdade de Tecnologia de Bauru. Com a aprovação dada pelo Plenário não foi atendida a disposição da Deliberação 5/80 deste Conselho quanto ao número máximo, de disciplinas, que é de três.

Em 11 de março de 1981.

a) Com. Tharcísio Damy de Souza Santos